



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 93/2024

DE 19 DE DEZE MBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

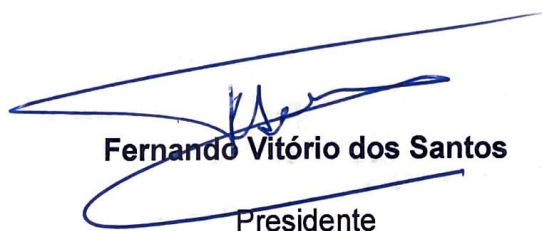
Art. 1º Fica estabelecido o recesso natalino da Câmara Municipal de Boquim no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) e 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Art. 3º Os prazos administrativos que eventualmente iniciem ou se encerrem no período de recesso serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim-SE, 19 de dezembro de 2024.


Fernando Vitorio dos Santos
Presidente